



## COMUNICADO SOBRE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Código dos Valores Mobiliários (Cód.VM) e no Regulamento da CMVM n.º 5/2008 (Regulamento 5/2008), a REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. ("REN") informa ter recebido a comunicação de participação qualificada abaixo por parte da sociedade Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

Assunto: Comunicação de aquisição de participação na REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A. – Fax CMVM com a Ref.ª 29958/EMIT/DME/2014/12216

Exmos. Senhores,

Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., doravante Sociedade, pessoa coletiva n.º 500918880 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob este mesmo número, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, e com o capital social de EUR 381.150.000,00, vem pela presente e na sequência da conversa hoje havida com a Sra. Dra. Margarida Pinto, reenviar a comunicação hoje enviada, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 16º, n.º 2, do Código dos Valores Mobiliários.

Mantendo-nos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que se estime oportuno, apresentamos cumprimentos,

Isabel Lage  
(Secretária da Sociedade)



### FORMULÁRIO TR-1

DIREITOS DE VOTO ASSOCIADOS A AÇÕES – N.º 1 DO ARTIGO 12.º DA DIRECTIVA 2004/109/CE  
INSTRUMENTOS FINANCEIROS – N.º 3 DO ARTIGO 11.º DA DIRECTIVA 2007/14/CE DA COMISSÃO

1. Identidade do emitente ou do emitente subjacente das ações existentes às quais estão associados direitos de voto:  
**REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, S.G.P.S., S.A.**  
CRC de Lisboa: n.º único de registo e pessoa colectiva n.º 503 264 032  
Sede: Avenida Estados Unidos da América, n.º 55  
1749-061 Lisboa
2. Razão da notificação (assinale a caixa ou caixas adequadas):  
 uma aquisição ou alienação de direitos de voto  
 uma aquisição ou alienação de instrumentos financeiros susceptível de resultar na aquisição de ações já emitidas às quais estão associados direitos de voto  
 um acontecimento que altera a repartição dos direitos de voto
3. Nome completo da pessoa ou pessoas sujeitas à obrigação de notificação:  
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.
4. Nome completo do accionista ou accionistas (caso diferentes da pessoa mencionada no ponto 3.): n.a.
5. Data da operação e data em que o limiar foi ultrapassado ou alcançado:  
13 de junho de 2014.
6. Limiar ou limiares ultrapassados ou alcançados:  
2%.

#### 7. Informações notificadas:

A) Direitos de voto associados a ações								
Categoria/tipo de ações (se possível, utilizar o CÓDIGO ISIN)	Situação anterior à operação que desencadeou a obrigação de notificação		Situação posterior à operação que desencadeou a obrigação de notificação					
	Número de Ações	Número de direitos de voto	Número de ações		Número de direitos de voto		% de direitos de voto	
			Directos	Indirectos	Directos	Indirectos	Directos	Indirectos
PTRELOAM0008	148.159	148.159	21.081.312	21.081.312	125.816	3,948%	0,024%	
<b>SUBTOTAL A</b> (com base nos direitos de voto agregados)	148.159	148.159	21.081.312	21.081.312	125.816	3,948%	0,024%	

B) Instrumentos Financeiros				
Situação posterior à operação que desencadeou a obrigação de notificação				
Tipo de instrumento financeiro	Data-limite	Data ou período do Exercício ou da Conversão	Número de direitos de voto que podem ser adquiridos em caso de exercício ou de	% de direitos de voto

			conversão do instrumento	
		SUBTOTAL B (em relação a todas as datas limites)		n.a.
			n.a.	n.a.

Total (A+B) [ <i>sempre que aplicável, de acordo com o direito nacional</i> ]	Número de direitos de voto	% de direitos de voto
	21.207.128	3,971%

8. Cadeia das empresas controladas por meio das quais os direitos de voto e/ou os instrumentos financeiros são efectivamente detidos, se for caso disso:

Entidade	N.º de Ações	% de Capital	% de direitos de voto
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	21.081.312	3,948%	3,948%
Via Directa – Companhia de Seguros, S.A.	95.816	0,018%	0,018%
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	30.000	0,006%	0,006%

A Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., é detida em 80% do seu capital social e dos seus direitos de voto, pela LongRun Portugal, SGPS, S.A., a qual é por sua vez integralmente detida pela Millennium Gain Limited, que, por seu turno, é detida a 100% pela Fosun Financial Holdings Limited, que, por sua vez, é detida a 100 % pela Fosun International Limited.

A LongRun Portugal, SGPS, S.A., detém, igualmente, 80% do capital social da Cares – Companhia de Seguros, S.A., e da Multicare – Seguros de Saúde, S.A., as quais também adquiriram, em 13 de junho de 2014, ações da REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, S.G.P.S., S.A., nos seguintes termos:

Entidade	N.º de Ações	% de Capital	% de direitos de voto
Multicare	50.726	0,009%	0,009%
Cares	78.907	0,015%	0,015%

Decorre de quanto antecede que à LongRun Portugal, SGPS, S.A., e às respetivas acionistas se devem considerar imputadas as ações e respetivos direitos de voto indicados no quadro do ponto 7 e bem assim as ações e direitos de voto adquiridas pela Cares e Multicare indicadas no quadro antecedente.

9. Em caso de procuração para o exercício dos direitos de voto: [nome do mandatário] deixará de dispor de [número] direitos de voto em [data]: n.a.

10. Informações adicionais: n.a.



## ANEXO AO FORMULÁRIO TR-1

a) Identidade da pessoa singular ou coletiva sujeita à obrigação de notificação:

**FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**

Largo do Calhariz, n.º 30, 1249-001 Lisboa

Número de telefone (+351) 21 325 42 45

Outras informações úteis (pelo menos, uma pessoa de contacto para as pessoas coletivas):

**Isabel Lage – Secretária da Sociedade**

b) Identidade do declarante (caso a notificação seja efetuada por um terceiro por conta da pessoa singular ou coletiva mencionada na alínea a))):

n.a.

c) Informações adicionais

n.a.

Lisboa, 23 de junho de 2014

REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A.